ESTADO DE RONDÔNIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

# Secretaria Legislativa

## Assessoria das Comissões

**Lei Ordinária Nº 1571/2016**

**Assunto:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Promulgação:** 15/02/2016 **Sanção:** 15/02/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.571/2016** Em, 15 de fevereiro de 2016.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L E I**

**Art.1º** Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1011 Objetivando a Aquisição de Tubo Armco, através do Convênio nº 053/14/DEOSP/RO, Departamento Estadual de Estradas e Rodagens, no valor de R$ 211.397,44 (duzentos e onze mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) vinculada à Secretaria Municipal de Obras, recursos do Governo do Estado de Rondônia, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

**Art.2°** Abre crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 211.397,44 (duzentos e onze mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 211.397,44**
04.001.26.782.0004. 1011 – Aquisição de Tubo Armco nº 053/2014/DEOSP/RO
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 211.397,44
**Total Geral.....R$ 211.397,44**

**Art.3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios n° 053/2014/DER/RO Departamento de Estrada e Rodagem e Transportes de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 211.397,44(duzentos e onze mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), com transferência de recurso mediante convênio.

**Art.4°** Fica automaticamente a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

**Art.5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de fevereiro de 2016.**

APROVADO
EM 15/02/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
15/02/2016

SANCIONADO
Em 15/02/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal